



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
imprensa oficial (nom) em 10/05/2022
foi publicado na
SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 001/2022 – SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
024/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E SIMPRESS COMÉRCIO
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal da Fazenda, a Sra. ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob nº. 829.034.685-91, portadora do RG nº. 0923068104 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.432.517/0001-07, situada à AL Ásia (Polo Empresarial), nº 201, Conj. 1, Andares 1 e 2, Tambore, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.543-312, neste ato representado por Sr. VITTORIO DANESI, italiano, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.292.718-99, portador de RG nº RNE W331048-5, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 19 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 4104/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 20 de abril de 2022 até 20 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAD	2.196	3.3.90.40	500.000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 19 de Abril de 2022.

ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
SECRETARIA
CONTRATANTE

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2022 – SEFAZ – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: Simpress Comercio Locação e Serviços LTDA – Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 – tem por espoco prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 024/2021 – Data de Assinatura: 19/04/2022.